

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 15kg, pia em inox 160 x 53 cm e balcão para pia 160 cm, destinados a atender às demandas operacionais do Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Tubarão/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **EUGÊNIO RAULINO KOERICH S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Inscrição no CNPJ: **86.184.074/0032-47**

Endereço: **AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, Nº 971 – CENTRO – TUBARÃO/SC**

Contato Telefônico: **(48) 3906-2400**

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. ABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Documentos apresentados:

- i)* () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ii)* () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
- iii)* (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- iv)* (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- v)* (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi)* (X) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- vii)* (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

Em análise de todos os documentos apresentados por **EUGÊNIO RAULINO KOERICH S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ Nº 86.184.074/0032-47**, constata-se que a futura contratada cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos exigidos.

Tubarão/SC, 23 de abril de 2026.

CLAUDIANE LONGO MOTTA
Agente de Contratação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA**
CNPJ/CPF: **86.184.074/0032-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140160593204**
Data de emissão: **23/04/2026 18:28:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2026 18:29:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 86.184.074/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:56 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **F955.8CA4.9F35.4FA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.184.074/0032-47
Razão Social: EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA
Endereço: AV MARCOLINO MARTINS CABRAL 971 CENTRO / CENTRO / TUBARAO / SC /
88701-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041618420556614300

Informação obtida em 23/04/2026 18:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0205259

Informações do Contribuinte

| | | | | | | | |
|------------|----------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----|-------------|--------------------|--------|
| CÓDIGO | 575814 | NOME DO CONTRIBUINTE | EUGENIO RAULINO KOERICH S/A COM IND | | CPF / CNPJ | 86.184.074/0032-47 | |
| ENDEREÇO | AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL | | NÚMERO | 971 | COMPLEMENTO | BAIRRO | CENTRO |
| NÚMERO CEP | 88701001 | MUNICÍPIO - UF | TUBARÃO - SC | | APTO / SALA | NOME EDIFÍCIO | |

Informações do Requerente

| | | | | | | |
|-----------------|-------------|--------------------|---------------|--|------------|--|
| Nº DE DOCUMENTO | 55149073920 | NOME DO REQUERENTE | SERGIO BRASIL | | FINALIDADE | |
| | | OBSERVAÇÕES | | | | |

Data de Emissão: 23/04/2026 Hora de Emissão: 18:32:15

Validade: 22/07/2026

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 23 de Abril de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.184.074/0032-47

Certidão nº: 43632244/2026

Expedição: 23/04/2026, às 18:30:37

Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.184.074/0032-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.